

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1990

LEI Nº 959/90.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua " MATILDE LUCINDA DA CONCEIÇÃO" uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a aposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12 de Dezembro de 1990.

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO.